

4.4
100
Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

25
DECRETO Nº 1365
de 29 de dezembro de 1970

8
PUBLICADA NO JORNAL

Boletim do Município
Nº 63 de 31.12.70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Empresa de Ônibus São Bento S.A., concessionária do Serviço de Transportes Coletivos, autorizada a cobrar, a título precário e pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de janeiro próximo vindouro, as seguintes tarifas: 1- CR\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) nas linhas, onde o percurso de ida e volta, em vias não pavimentadas, ultrapasse a 2 Km de trajeto, a saber:

Linha Jardim Paulista

Linha Vila São Bento

Linha Jardim Satélite

Linha Vila Industrial

Linha Kanebo

Linha Vila Ema

Linha Campo de Aviação e

Linha Eugênio de Melo.

2- CR\$ 0,30 (trinta) centavos nas demais linhas atualmente cumpridas pela concessionária.

Artigo 2º - Fica mantido o desconto de 50% para o custo das passagens para estudantes, em todas as linhas de acordo com o convenção na concessão.

Artigo 3º - Fica assinado à concessionária, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para a instituição de cobradores nas seguintes linhas: CTA, Santana e Vila Ema.

Artigo 4º - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a concessionária apresentará à Prefeitura estudo de viabilidade econômica de cada uma das linhas existentes.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir zero hora do dia 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1970.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta

Terezinha dos Anjos Kójió
Chefe do Depto de Administração